

LEI Nº 87, de 24 de Agosto de 1.960

(que especifica e denomina Via Pública e dá
outras providências)

*

ONOPRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e êle promulga e sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica denominada "RUA BENEDITO DEMÉTRIO DIAS", a terceira travessa da Avenida Dr. Pedro Camarinha, entre as Vilas Saúl e Matias.

Parágrafo único - A denominação constante do corpo de artigo, constitui uma merecida homenagem ao saudoso BENEDITO DEMÉTRIO DIAS, que sempre lutou por melhores dias para sua terra natal, deixando aqui numerosa família, todos colaborando pelo engrandecimento de Santa Cruz.

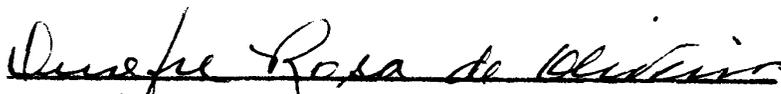
Artigo 2º - O Prefeito Municipal providenciará o emplantamento da via pública ora denominada, correndo as despesas pelas verbas próprias do orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 24 de agosto de 1960.

O PREFEITO MUNICIPAL,

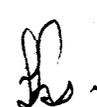

(ONOPRE ROSA DE OLIVEIRA)



SECRETARIA

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
STA. CRUZ DO RIO PARDO

Registrada no livro próprio nº 3 e publicada nesta Secretaria, em 24 de agosto de 1.960.


REINALDO ZANONI
Secretario